



Governo do Estado da Paraíba  
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.  
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**DELIBERAÇÃO Nº 3905**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 646ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de Maio de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA Nº **2016-004454 – MARIA FRANCELINA CEZÉRIO DA SILVA , Auto de Infração nº 007946**

DELIBERA

**Art. 1ª.** O plenário aprovou pela manutenção da multa simples em 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e aplicar um desconto de 30% nesse valor conforme preve o Decreto. 6.514/2008, ou o parcelamento, como previsto na legislação.

**Art. 2.º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

**Maria de Fatima Morais Morosine**  
Secretaria Executiva do COPAM

**João Vicente Machado Sobrinho**  
Presidente Substituta do COPAM

**PUBLICADA EM 16.05.2018**